



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

## JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE 04/2022

BASE LEGAL: ART.25 ,INCISO DA LEI Nº 8.666/93 E SUA SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993, Art.25 Caput.

**APÓS A ELUCIDAÇÃO DESSES FATOS A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE**, instituída nos termos da Portaria n.º 33, de 01 de abril de 2022, vem se manifestar sobre a inexigibilidade em questão que objetiva a contratação de empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/CUMBE, NA MODALIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME TABELA DE PREÇO DO SUS, CONFORME o art. 24 da lei 8.080.**

Com base nas informações contidas na **justificativa** junto ao processo de Chamamento Público n. 001/2022, elaborados pela comissão constituída conforme a portaria de Nº 44/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo regimento estabelecido no Decreto nº 14 de 29 de Maio de 2014 e demais legislações pertinentes, no qual credenciou a empresa **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, com CNPJ** sob nº 07.489.901/0001-38, situada na Rua Jackson Figueiredo, nº 386, na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, 49.600-000.

Tendo em vista as declarações contidas na ata elaborada pela comissão constituída para realização do certame em questão, onde a mesma afirma que a empresa interessada atendeu a todas as exigências contidas no edital e obteve índice satisfatório de aceitação na avaliação realizada pela Srª. Andrea Feitosa Santos Vieira, onde a mesma declara que a empresa **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, com CNPJ** sob nº 07.489.901/0001-38, situada na Rua Jackson Figueiredo, nº 386, na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, 49.600-000, representada pela Srª. Nathalie Borges Garcia Bezerra, inscrita no RG nº 1.450.201 SSP/SE, encontra-se apta para prestar os serviços.

CONSIDERANDO que os Serviços a ser prestados pela contratada será avaliada pela Secretaria de Saúde Municipal e a comissão por ela formada mediante os documentos apresentados, onde a clínica deverá ser considerada apta para a prestação dos serviços cujo objeto exige o edital, pois os preços são aqueles estabelecidos pela tabela do SUS.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

CONSIDERANDO que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato, após a escolha da melhor empresa credenciada após decisão da comissão especial no credenciamento, tudo nos termos da Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

CUMBE/SE, 06 de setembro de 2022

*Elisângela Oliveira dos Santos Soares*  
**ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES**  
**PRESIDENTE**

*José Lenado Santos*  
**JOSÉ LENADO SANTOS**  
**Secretário da C.P.L.**

*José Carlos Nascimento Bomfim*  
**JOSÉ CARLOS NASCIMENTO BOMFIM**  
**Membro da C.P.L.**

RATIFICO EM:

Cumbe/SE, em 06 de Setembro de 2022.

*Ana Karla M. da S. Vieira*  
**Sr.<sup>a</sup> ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**